REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº135/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade Associação Nicury do Parque CNPJ 07.764.858/0001-71, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação Nicury do Parque é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos partidários, sem distinção de credo, etnia, classe social, orientação sexual e gênero, fundada em 30 de agosto de 2005, com sede e foro em Salvador em situo à Rua Jaçanã, quadra 01, Lote 10 – Ilha Amarela.

A Associação incentiva os associados a promover ação de caráter educativo e profissionalizante, cientifico e cultural, visando à preservação e revitalização do Parque São Bartolomeu e Pirajá;

A instituição oferece Educação Infantil e Pré-Escola a crianças de zero a cinco anos de idade; além de apoia e promover iniciativa voltada para a melhoria da condição de vida dos moradores dos bairros entorno ao Parque de São Bartolomeu/Pirajá;

É uma entidade mantida por meio de doações e parcerias que promovem o custeio de suas atividades e a manutenção das instalações físicas, garantindo assim a continuidade do trabalho educativo e social.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal da Associação Nicury do Parque.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador